



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

DECLARO, que publiquei em arquivo  
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO

10/12/14

Ronildo Denizete Alvarenga  
Secretário Municipal

Ass. Responsável

*"Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipal, na forma que especifica"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de feriados prenunciados no calendário nacional e municipal de eventos, neste final de 2014 e início de 2015; e,

**CONSIDERANDO** os tradicionais festejos consagrados em louvor aos Santos Reis, no período de 25 de dezembro de 2014 à 06 de janeiro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º As repartições públicas do município, não considerando aquelas que prestam serviços essenciais, funcionará neste final de 2014 e início de 2015, obedecendo ao seguinte:

- I - Dia **24/12/2014**, quarta-feira, véspera de Natal, até as 12 horas;
- II - Dia **25/12/2014**, quinta-feira, feriado de Natal;
- III - Dia **26/12/2014**, sexta-feira, ponto facultativo;
- IV - Dia **1º/01/2015**, quinta-feira, feriado da Confraternização Universal;
- V - Dias **05, 06, 07 e 08/01/2015**, em virtude dos festejos tradicionais de Santos Reis, ponto facultativo.

**Parágrafo único.** Nos demais dias, não mencionados no presente artigo, o expediente será normal.

Art. 2º Fica prorrogado para **02 de janeiro de 2015**, sexta-feira, o feriado previsto na Lei Estadual nº 10.400, de 30 de dezembro de 1987, consagrado à emancipação política do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014, 28º da Emancipação Política.

Ronildo Denizete Alvarenga  
Secretário Municipal

AGNALDO DIVINO GONZAGA  
Prefeito Municipal